

RESOLUÇÃO C.M.D.C.A. Nº 003/2026

SUMULA: Dispõe sobre a aprovação da **Prestação de Contas FINAL** do repasse fundo a fundo referente à Deliberação CEDCA/PR 078/2022, concernente ao cofinanciamento Estadual *“Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima”*.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lobato – PR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º da Lei Municipal nº 1.261/2014-E;

Considerando, o Termo de Adesão que tem como objeto aderir ao **para cofinanciamento estadual por meio do Fundo Estadual para Infância e Adolescência FIA/PR** conforme disposto na Deliberação;

Considerando, a Deliberação nº 078/2022 CEDCA/PR e a execução do **Plano de Ação** do recurso **Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima**;

Considerando que os recursos previstos na presente Deliberação visou ofertar, de maneira complementar, as crianças e adolescentes, em situação de vulnerabilidade social que enfrentam dificuldades de acessar, produtos de higiene íntima como: fraldas, absorventes e congêneres, bem como produtos higiênicos complementares;

Considerando a necessidade de realizar a prestação de contas **FINAL** do Incentivo **“Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima”**;

Considerando a deliberação ocorrida na I Reunião Ordinária do CMDCA, realizada em 24 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a **Prestação de Contas FINAL** do Incentivo **Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima** – Deliberação 078/2022 CEDCA-PR





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Criada Pela Lei Municipal Nº 535/1990-E - Alterado Pela Lei 1261/2014-E
CNPJ 21.266.930/0001-61 - LOBATO - PR

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Lobato, 24 de fevereiro de 2026.


ELIANE DA SILVA CAROSSA
Presidente do CMDCA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO C.M.D.C.A. Nº 003/2026 DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA
PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DO REPASSE FUNDO A FUNDO
REFERENTE À DELIBERAÇÃO CEDCA/PR 078/2022, CONCERNENTE
AO COFINANCIAMENTO ESTADUAL

RESOLUÇÃO C.M.D.C.A. Nº 003/2026

SUMULA: Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas FINAL do repasse fundo a fundo referente à Deliberação CEDCA/PR 078/2022, concernente ao cofinanciamento Estadual *“Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima”*.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lobato – PR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º da Lei Municipal nº 1.261/2014-E;

Considerando, o Termo de Adesão que tem como objeto aderir ao para cofinanciamento estadual por meio do Fundo Estadual para Infância e Adolescência FIA/PR conforme disposto na Deliberação;

Considerando, a Deliberação nº 078/2022 CEDCA/PR e a execução do Plano de Ação do recurso *Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima*;

Considerando que os recursos previstos na presente Deliberação visou ofertar, de maneira complementar, as crianças e adolescentes, em situação de vulnerabilidade social que enfrentam dificuldades de acessar, produtos de higiene íntima como: fraldas, absorventes e congêneres, bem como produtos higiênicos complementares;

Considerando a necessidade de realizar a prestação de contas FINAL do Incentivo *“Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima”*;

Considerando a deliberação ocorrida na I Reunião Ordinária do CMDCA, realizada em 24 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas FINAL do Incentivo *Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima* – Deliberação 078/2022 CEDCA-PR

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Lobato, 24 de fevereiro de 2026.

ELIANE DA SILVA CAROSI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador: C238F988

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/02/2026. Edição 3476.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>